



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 233/2020 PRESI/GAPRES

A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno, considerando o que consta no Processo SEI 0002476-36.2020.6.01.8000, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de **R\$83.080,00** (oitenta e três mil oitenta reais) ao Chefe do Cartório da **9ª Zona Eleitoral**, servidor **JOÃO CARLOS DE GODOY**, CPF 620.946.371-15, a teor do art. 2º, I, da Resolução TSE n. 21.653/2004, c/c Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN TRE-AC n. 7/2014, alterada pela IN TRE-AC n. 20/2016.

§ 1º O suprimento de fundos ora concedido destina-se, exclusivamente, ao pagamento do benefício-alimentação aos seguintes colaboradores da 9ª Zona Eleitoral que prestarão serviço a esta Justiça Especializada, em virtude do 2º turno das Eleições 2020:

- I - membros das mesas receptoras de votos ou justificativas, das juntas eleitorais e escrutinadores;
- II - supervisores dos locais de votação;
- III - auxiliares formalmente designados pelo juízo eleitoral para atuarem no apoio aos serviços da Zona;
- IV - motoristas disponibilizados pelos órgãos públicos parceiros.

§ 2º Não farão jus ao benefício-alimentação os magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e os servidores em efetivo exercício na Justiça Eleitoral e, ainda, aqueles já remunerados por diária na data do fato gerador.

Art. 2º Determinar que os recursos do suprimento de fundos ora concedido devam ser aplicados até o dia de 29 de novembro de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data mencionada no artigo anterior, para a apresentação da prestação de contas e para devolução do saldo não aplicado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 4º Definir a despesa 339048-96 (auxílio a pessoas físicas - pagamento antecipado) e a conta da Ação Pleitos Eleitorais (02.061.0570.4269-0001) para o custeio do suprimento de fundos concedido por meio dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 20/11/2020, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391211** e o código CRC **831EE7E1**.



0002476-36.2020.6.01.8000

0391211v2

Criado por [hudson](#), versão 2 por [hudson](#) em 20/11/2020 10:16:36.